

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO N.º 08/GP/2018

AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS PARA O ANO LETIVO 2018/2019

José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso dos legais poderes, prerrogativas e competências que lhe vão atribuídas, designadamente, pelo estatuído no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e,

Considerando que:

- § Segundo o Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro são atribuídas aos municípios, em matéria de educação, competências ao nível da ação social escolar, nomeadamente no que concerne à rede pública da educação pré-escolar e ensino básico;
- § No âmbito da ação social escolar para o ano letivo 2018/2019, está em vigor o Decreto-Lei n.º 55/2009, de 02 de março e o Despacho n.º 5296, de 16 de junho;
- § O Município de Reguengos de Monsaraz sempre afirmou e prosseguiu uma política educativa assente na construção de uma escola inclusiva em que o acesso à educação de todas as crianças e jovens, independentemente das suas condições económicas, seja um facto e não apenas um direito proclamado;
- § A atribuição e funcionamento dos apoios concedidos no âmbito da ação social escolar rege-se por princípios da equidade, coesão e solidariedade social, através da tomada de medidas de combate à exclusão social e na criação de igualdade de oportunidades no acesso e sucesso escolar;
- § Neste contexto, à semelhança do ano letivo anterior, o Município de Reguengos de Monsaraz considera pertinente proceder à aquisição dos livros de fichas complementares aos manuais escolares a todos os alunos que frequentem o 1.º ciclo do ensino básico (do 1.º ao 4.º ano de escolaridade);
- § É ainda intenção do Município de Reguengos de Monsaraz adquirir, como apoio complementar no âmbito da ação social escolar para o ano letivo 2018/2019, os livros de fichas complementares aos manuais escolares aos alunos que sejam beneficiários do Cartão Social do Município e/ou cujo agregado familiar seja beneficiário do RSI (*Rendimento Social de Inserção*)



e que se encontrem matriculados no 2.º ou 3.º ciclo do Ensino Básico ou no Ensino Secundário, mediante o preenchimento de requerimento próprio, acompanhado de Atestado de Residência emitido pela Junta de Freguesia da área de residência com a composição do agregado familiar, a apresentar no Balcão Único do Município de Reguengos de Monsaraz, durante o período de 23 de julho a 02 de agosto de 2018;

- § Com a atribuição deste apoio complementar pretende-se assegurar, no contexto do princípio de igualdade de oportunidade, o cumprimento da escolaridade obrigatória e a promoção da frequência escolar dos alunos mais carenciados economicamente;
- § A próxima reunião ordinária do Executivo Municipal realizar-se-á no dia 01 de agosto de 2018;
- § O prazo previsto para a convocatória de reuniões extraordinárias da Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 41.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é de, pelo menos, dois dias úteis de antecedência, não se mostrando possível, em tempo útil, a convocatória extraordinária do órgão executivo para deliberação sobre este assunto;
- § Estão, assim, reunidas as condições exigidas pelo n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para que se decida sobre os auxílios económicos para o ano letivo 2018/2019, no âmbito da ação social escolar do Município de Reguengos de Monsaraz, com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a confirmação/ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte, sob pena de nulidade;

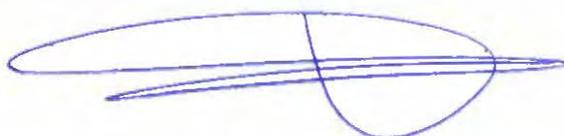
DETERMINA,

- § Que, no âmbito da ação escolar para o ano letivo de 2018/2019, seja aprovada a atribuição dos livros de fichas complementares aos manuais escolares para todos os alunos do 1.º ciclo (1.º e 4.º ano de escolaridade) do Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz;
- § Que seja aprovada a atribuição dos livros de fichas complementares aos manuais escolares aos alunos que sejam beneficiários do Cartão Social do Município e/ou cujo agregado familiar seja beneficiário do RSI (Rendimento Social de Inserção) e que se encontrem matriculados no 2.º ou no 3.º ciclo do Ensino Básico ou no Ensino Secundário, mediante o preenchimento de requerimento próprio, acompanhado de Atestado de Residência emitido pela Junta de Freguesia da área de residência com a composição do agregado familiar, a apresentar no Balcão Único do Município de Reguengos de Monsaraz, durante o período de 23 de julho a 02 de agosto de 2018;

- 5 Ao Balcão Único e à Subunidade Orgânica Educação, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução do presente despacho;
- 5 A submissão do presente ato administrativo à ratificação/confirmação da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, na primeira reunião a ocorrer após a data da sua prolação, em ordem ao preceituado n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Reguengos de Monsaraz, 19 de julho de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal,



José Gabriel Calixto